

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	Número: POP-T-DVSS-010	Versão: 00	Página: 1/21	Início Vigência: 19/11/2024
	Título: Modelo de Relatório de Inspeção Sanitária para Serviços de Interesse da Saúde			

1. INTRODUÇÃO

A padronização de procedimentos e registros das atividades de inspeção tem como objetivo a harmonização dos relatórios de inspeção, contribuindo para uma identidade visual única e estabelecimento de conteúdo mínimo de informações. Assim, este procedimento define o modelo de Serviços de Interesse da Saúde, com a finalidade de liberação de Alvará Sanitário, apuração de denúncia ou fiscalização de rotina.

O relatório é o produto de uma inspeção sanitária realizada, nesse caso especificamente, com base nos regulamentos técnicos que versam sobre as Boas Práticas de Funcionamento (BPF) nos serviços de interesse da saúde. As inspeções são realizadas pelos integrantes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS).

2. OBJETIVO

Estabelecer um padrão mínimo de conteúdo de informações, padronizar e orientar sobre a elaboração do relatório de inspeção para verificação do cumprimento do regulamento de BPF nos Serviços de Interesse da Saúde.

3. ABRANGÊNCIA

Este procedimento se aplica a todos os fiscais e referências técnicas da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais que realizam as atividades de inspeção em serviços de interesse da saúde. É facultado aos fiscais sanitários das VISAs municipais a utilização deste procedimento, de modo a harmonizar os relatórios de inspeção em todo o Estado.

4. REFERÊNCIAS

- Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2011.

CÓPIA INFORMATIVA VÁLIDA POR 24 HORAS APÓS IMPRESSÃO.
A INUTILIZAÇÃO É RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO.
Impresso em: 19/11/2024 14:07

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	Número: POP-T-DVSS-010	Versão: 00	Página: 2/21	Início Vigência: 19/11/2024
	Título: Modelo de Relatório de Inspeção Sanitária para Serviços de Interesse da Saúde			

- Lei Estadual nº 13.317 de 24 de setembro de 1999: que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, que estabelece normas para a promoção e a proteção da saúde no Estado e define a competência do Estado no que se refere ao Sistema Único de Saúde
- Portaria GM/MS nº 321, de 26 de maio de 1988: Aprovar as normas e os padrões mínimos, que com esta baixam, destinados a disciplinar a construção, instalação e o funcionamento de creches, em todo o território nacional;
- Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004: Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.
- Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 30 de junho de 2011: Dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;
- Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de março de 2018: Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências;
- Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 502, de 27 de Maio de 2021: Dispõe sobre o Funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de Caráter Residencial;
- Resolução SES/MG nº 154, de 30 de Agosto de 1995: Regulamenta o licenciamento de estabelecimentos óticos e dá outras providências;
- Resolução SES/MG nº 1.883, de 25 maio de 2009: Aprova o Regulamento Técnico, submetido à Consulta Pública nº 25, em 10 de outubro de 2008, que estabelece condições para a instalação e funcionamento de Estabelecimentos de Prótese Odontológica no Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

CÓPIA INFORMATIVA VÁLIDA POR 24 HORAS APÓS IMPRESSÃO.
A INUTILIZAÇÃO É RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO.
Impresso em: 19/11/2024 14:07

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	Número: POP-T-DVSS-010	Versão: 00	Página: 3/21	Início Vigência: 19/11/2024
	Título: Modelo de Relatório de Inspeção Sanitária para Serviços de Interesse da Saúde			

- Resolução SES/MG nº. 4.798, de 29 de maio de 2015: Institui Regulamento Técnico que disciplina as condições mínimas para instalação, funcionamento e licenciamento de estabelecimentos prestadores de serviços funerários e congêneres, públicos ou privados, no Estado de Minas Gerais;
- Resolução SES/MG nº 5.711, de 02 de maio de 2017: Regulamenta procedimentos e documentação necessários para requerimento e protocolo de concessão/renovação de Licença Sanitária e padroniza procedimento de emissão de Alvará Sanitário pela Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais;
- Resolução SES/MG nº 7.426, de 25 de fevereiro de 2021: Estabelece as regras do licenciamento sanitário e os prazos para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica de que trata o Decreto Estadual n.º 48.036/020, no âmbito da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais;
- Resolução SES/MG nº 7.921, de 09 de dezembro de 2021: Dispõe sobre o licenciamento sanitário de atividades veterinárias e aprova o Regulamento Técnico que estabelece as condições higiênico-sanitárias e as Boas Práticas de Funcionamento para os estabelecimentos que exercem atividades veterinárias que utilizam produtos de uso humano sujeitos ao controle sanitário do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e/ou realizam serviços de radiologia diagnóstica.
- Resolução SES/MG nº 8.115, de 18 de abril de 2022: Aprova o Regulamento Técnico que estabelece os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Interesse da Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- Resolução SES/MG nº 8.765, de 16 de maio de 2023: Altera os Anexos I, II, III, IV e V da Resolução SES/MG nº 7.426 de 25 de fevereiro de 2021 que estabelece as regras do licenciamento sanitário e os prazos para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica, no âmbito da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais.

CÓPIA INFORMATIVA VÁLIDA POR 24 HORAS APÓS IMPRESSÃO.
A INUTILIZAÇÃO É RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO.
Impresso em: 19/11/2024 14:07

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	Número: POP-T-DVSS-010	Versão: 00	Página: 4/21	Início Vigência: 19/11/2024
	Título: Modelo de Relatório de Inspeção Sanitária para Serviços de Interesse da Saúde			

5. DEFINIÇÕES

- **Alvará Sanitário:** conforme a Lei 13.317/1999 representa “o documento expedido por intermédio de ato administrativo privativo do órgão sanitário competente, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário”. Este documento deve ser emitido, obrigatoriamente, para os estabelecimentos que exercem atividades classificadas, segundo as normas, em Nível de Risco II ou III.
- **Atividade Econômica:** o ramo de atividade identificada a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA).
- **Atividade Sujeita ao Controle Sanitário:** para efeito deste procedimento, considera-se atividade sujeita ao controle sanitário as descritas na Lei Estadual nº 13.317/1999, bem como na Resolução SES/MG nº 7.426/2021 e outra que vier a substituí-la.
- **CNPJ:** Sigla para Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. É a forma como a Receita Federal identifica empresas e organizações e acompanha suas movimentações financeiras.
- **CPF:** Sigla para Cadastro de Pessoa Física. É o registro mantido pela Receita Federal do Brasil no qual podem se inscrever, uma única vez, quaisquer pessoas naturais, independentemente de idade ou nacionalidade, inclusive falecidas. Cada inscrito é unicamente identificado por um número de inscrição no CPF composto por 11 dígitos decimais. Esse número jamais muda senão por decisão judicial ou administrativa.
- **Gerenciamento de Risco Sanitário:** aplicação sistêmica e contínua do conjunto de procedimentos, condutas e recursos, com vistas à análise qualitativa e

CÓPIA INFORMATIVA VÁLIDA POR 24 HORAS APÓS IMPRESSÃO.
A INUTILIZAÇÃO É RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO.
Impresso em: 19/11/2024 14:07

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	Número: POP-T-DVSS-010	Versão: 00	Página: 5/21	Início Vigência: 19/11/2024
	Título: Modelo de Relatório de Inspeção Sanitária para Serviços de Interesse da Saúde			

quantitativa dos potenciais eventos adversos que podem afetar a segurança sanitária, a saúde humana, a integridade profissional e o meio ambiente, a fim de identificar, avaliar e propor medidas sanitárias apropriadas à minimização dos riscos.

- **Inscrição Estadual:** Número que representa o registro da empresa no cadastro do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e a identifica como um estabelecimento regular. Essa inscrição permite que a empresa possa comercializar produtos ou serviços que tenham repasse de mercadorias. Toda empresa que realiza operações relativas à circulação de mercadorias ou prestação de serviços de transporte ou comunicação deve ser inscrita no cadastro estadual de contribuintes do ICMS. A inscrição é concedida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF-MG), mediante solicitação.
- **Inspeção sanitária:** Conjunto de procedimentos técnicos e administrativos que visa a proteção da saúde individual e coletiva, por meio da verificação *in loco* do cumprimento dos marcos legal e regulatório sanitários relacionados às atividades desenvolvidas e às condições sanitárias de estabelecimentos, processos e produtos. A inspeção permite a adoção de medidas de orientação e correção de situações que possam causar danos à saúde da população.
- **Licenciamento Sanitário:** Corresponde, no âmbito da vigilância sanitária, à etapa do processo de legalização que conduz o interessado à formalização de licença estatal para o exercício de determinada atividade econômica relacionada direta ou indiretamente à saúde, materializando-se por meio da concessão do alvará sanitário. Este processo é devido obrigatoriamente para os

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	Número: POP-T-DVSS-010	Versão: 00	Página: 6/21	Início Vigência: 19/11/2024
	Título: Modelo de Relatório de Inspeção Sanitária para Serviços de Interesse da Saúde			

estabelecimentos que exercem atividades classificadas, segundo as normas, em Nível de Risco II ou III.

- **Nome fantasia:** designação popular da empresa, ou seja, o nome de marca, nome comercial ou nome de fachada, enfim, como é conhecida pelas pessoas e divulgada em publicidades.
- **Razão social:** termo registrado sob o qual uma pessoa jurídica (PJ) se individualiza e exerce suas atividades. Também pode ser chamada por denominação social ou firma empresarial. Este termo pode ou não estar relacionado ao nome fantasia do empreendimento.
- **Relatório de Inspeção:** Documento elaborado pela equipe de inspeção contendo informações sobre o estabelecimento, finalidade da inspeção sanitária, relato da situação encontrada durante a inspeção, normas sanitárias que não foram cumpridas, condições de funcionamento do estabelecimento, medidas adotadas pela equipe de inspeção e a conclusão.
- **Roteiro de Inspeção:** Instrumento de avaliação dos serviços, elaborado em conformidade com as legislações sanitárias vigentes aplicáveis ao tipo de serviço, que deverá ser utilizado durante as inspeções sanitárias.
- **Serviço de Interesse da Saúde:** aquele que exerce atividade que, direta ou indiretamente, pode provocar benefícios, danos ou agravos à saúde da população.

6. SÍMBOLOS E ABREVIATURAS

- **ANVISA:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária
- **BPF:** Boas Práticas de Funcionamento
- **CAT:** Comunicação de acidentes de trabalho
- **CEP:** Código de Endereçamento Postal

CÓPIA INFORMATIVA VÁLIDA POR 24 HORAS APÓS IMPRESSÃO.
A INUTILIZAÇÃO É RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO.
Impresso em: 19/11/2024 14:07

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	Número: POP-T-DVSS-010	Versão: 00	Página: 7/21	Início Vigência: 19/11/2024
Título: Modelo de Relatório de Inspeção Sanitária para Serviços de Interesse da Saúde				

- **CIPA:** Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- **CNAE:** Classificação Nacional de Atividades Econômicas
- **CNES:** Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
- **CNPJ:** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- **CPF:** Cadastro de Pessoa Física
- **EPI:** Equipamento de Proteção Individual
- **ILPI:** Instituição de Longa Permanência para Idoso
- **MAPA:** Ministério da Agricultura e Pecuária
- **MEI:** Microempreendedor Individual
- **N/A:** Não se aplica
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão
- **PGRSS:** Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde
- **RDC:** Resolução da Diretoria Colegiada
- **RT:** Responsável Técnico
- **SNVS:** Sistema Nacional de Vigilância Sanitária
- **VISA:** Vigilância Sanitária

7. RESPONSABILIDADES

O cumprimento deste POP é de responsabilidade dos gestores e fiscais sanitários do estado de Minas Gerais que realizam inspeção em Serviços de Interesse da Saúde.

8. PRINCIPAIS PASSOS

8.1 Modelo de relatório de inspeção

Os relatórios de inspeção deverão ser elaborados de acordo com o seguinte padrão:

CÓPIA INFORMATIVA VÁLIDA POR 24 HORAS APÓS IMPRESSÃO.
A INUTILIZAÇÃO É RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO.
Impresso em: 19/11/2024 14:07

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	Número: POP-T-DVSS-010	Versão: 00	Página: 8/21	Início Vigência: 19/11/2024
Título: Modelo de Relatório de Inspeção Sanitária para Serviços de Interesse da Saúde				

- Capa do relatório:** Inserir o brasão do Estado de Minas Gerais e, logo abaixo, o nome da VISA/MG em fonte Arial tamanho 12, centralizados na parte superior da página. No centro, inserir o texto “Relatório de Inspeção” ou “Relatório de Reinspeção” em caixa alta e negrito, fonte Arial tamanho 20. Na parte inferior da página, à esquerda, inserir o nome da empresa inspecionada (razão social, conforme inscrição na Receita Federal), o CNPJ do estabelecimento, endereço e período da inspeção, em Arial tamanho 12. No fim da página deverão ser informados o local e data de emissão do relatório, com alinhamento centralizado e fonte Arial tamanho 12, no seguinte padrão: Cidade da inspeção, DD de MM de AAAA.
- Cabeçalho:** Deve constar em todas as páginas após a capa. Inserir o brasão do Estado de Minas Gerais e as informações sobre o órgão emissor do relatório (Governo, Secretaria, Subsecretaria ou Superintendência/Gerência, Diretoria, Núcleo de Vigilância Sanitária), em fonte Arial tamanho 10.
- Rodapé:** Descrever no rodapé as informações do órgão emissor do relatório, incluindo endereço completo, e-mail e número de telefone. Ainda no rodapé deverá constar a numeração das páginas, com alinhamento à direita. A numeração deverá ter início na capa, utilizando o formato X/Y (sendo X o número da página e Y o total de páginas do relatório).
- Texto:** Deve ser escrito utilizando a fonte Arial tamanho 12, os títulos e subtítulos devem estar escritos em negrito. Os campos devem ser numerados, conforme orientação abaixo.

8.2 Instruções de preenchimento

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	Número: POP-T-DVSS-010	Versão: 00	Página: 9/21	Início Vigência: 19/11/2024
	Título: Modelo de Relatório de Inspeção Sanitária para Serviços de Interesse da Saúde			

Este documento contempla as informações mínimas que deverão estar contidas no relatório de inspeção para fins de verificação do cumprimento das BPF em serviços de interesse da saúde.

Todos os campos são numerados para facilitar a identificação. As irregularidades verificadas durante a inspeção deverão ser listadas logo após a descrição dos itens referentes a determinado campo do relatório, precedidos do título “Não conformidades” em negrito (conforme demonstrado no Anexo I deste POP). Após a descrição de cada não conformidade deverá ser informada a legislação infringida, especificando os artigos, parágrafos, alíneas, etc. que foram descumpridos.

Caso seja necessário incluir algum documento citado no relatório, o mesmo deverá ser incluído como anexo e suas páginas devem ser numeradas.

Importante observar se todas as informações contidas no roteiro de inspeção estão descritas no relatório. Caso a informação solicitada em determinado campo do roteiro não seja cabível ao estabelecimento inspecionado, deverá ser assinalado “Não se aplica” (N/A).

A equipe de inspeção deverá adotar o modelo de relatório disposto no Anexo I deste procedimento.

8.2.1. O relatório deve conter, **no mínimo**, as seguintes informações:

Identificação do estabelecimento

- Nome fantasia;
- Razão Social;
- CNPJ;
- Atividade econômica (CNAE) principal e, se houver, secundárias;
- CNES, se couber;
- Classificação de risco:

CÓPIA INFORMATIVA VÁLIDA POR 24 HORAS APÓS IMPRESSÃO.
A INUTILIZAÇÃO É RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO.
Impresso em: 19/11/2024 14:07

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	Número: POP-T-DVSS-010	Versão: 00	Página: 10/21	Início Vigência: 19/11/2024
Título: Modelo de Relatório de Inspeção Sanitária para Serviços de Interesse da Saúde				

- Endereço completo (logradouro, bairro, município, estado e CEP);
- Telefone;
- E-mail do estabelecimento;
- Responsável legal e nº de CPF;
- Responsável técnico e nº de registro no Conselho de Classe;
- Responsável técnico substituto e nº de registro no Conselho de Classe;
- Data da última inspeção sanitária.

Dados da inspeção sanitária

Objetivo da inspeção: Descrever a situação que motivou a realização da inspeção sanitária (alvará sanitário inicial, renovação de alvará, apuração de denúncia, solicitação do Ministério Público, investigação de evento adverso, verificação das determinações da Notificação/Ofício).

Período da inspeção: Informar dia, mês e ano de realização da inspeção, no seguinte formato: DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA.

Data de última inspeção: Informar dia, mês e ano de realização da inspeção, no seguinte formato: DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA.

Data da emissão do último Alvará Sanitário: Informar dia, mês e ano de liberação do alvará sanitário, no seguinte formato: DD/MM/AAAA.

Equipe Responsável pela Inspeção Sanitária: Preencher com os nomes das autoridades sanitárias que realizaram a inspeção, seus respectivos números de matrícula, a instituição/unidade de lotação e cargo/função (de cada inspetor). Caso participe algum técnico de apoio, seus dados também deverão ser informados neste item.

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	Número: POP-T-DVSS-010	Versão: 00	Página: 11/21	Início Vigência: 19/11/2024
Título: Modelo de Relatório de Inspeção Sanitária para Serviços de Interesse da Saúde				

Instrumentos Normativos

Listar todas as legislações pertinentes ao serviço.

Pessoas contactadas no estabelecimento

Preencher com o nome completo das pessoas do estabelecimento responsáveis por acompanhar a inspeção, os respectivos cargos e contatos (telefone e e-mail).

Informações Gerais

Descrever o estabelecimento de maneira geral, informando, minimamente, as características, público-alvo, e outros que a autoridade sanitária julgar necessários.

Condições Organizacionais

Serviços terceirizados

Descrever neste campo todos os serviços de apoio terceirizados, informando sobre a existência de contrato vigente entre o estabelecimento e a empresa contratada. No caso de empresas prestadoras de serviço que estejam sujeitas ao controle sanitário, deverá constar no relatório se a mesma possui alvará sanitário atualizado. O estabelecimento deverá apresentar a cópia do alvará do prestador, e quando necessário o registro de execução do serviço.

Responsável Legal e Responsável Técnico

Descrever se o serviço possui responsável técnico e, na ausência deste, um substituto legalmente habilitado ou devidamente capacitado. Lembre-se de verificar se a atividade exige o responsável técnico (RT).

Documentação

Neste campo deverá ser descrito, conforme o roteiro de inspeção, se o serviço possui alvará sanitário afixado em local visível; projeto arquitetônico aprovado pela Vigilância

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	Número: POP-T-DVSS-010	Versão: 00	Página: 12/21	Início Vigência: 19/11/2024
Título: Modelo de Relatório de Inspeção Sanitária para Serviços de Interesse da Saúde				

Sanitária competente, quando couber; controle de qualidade da água potável; execução da limpeza de reservatório de água; controle de vetores e pragas urbanas; capacitação permanente dos profissionais; controle de saúde periódico dos funcionários, quando couber;

Gestão de Pessoal

Neste tópico é preciso informar se o serviço de interesse da saúde possui quadro de pessoal dimensionado e qualificado, com conhecimento, capacitação ou treinamento, de acordo com as atividades realizadas; se mantém disponível os registros de formação e qualificação dos profissionais com descrição de data, carga horária, conteúdo ministrado, nome e formação do profissional instrutor e dos trabalhadores; se possui documentação referente ao registro dos profissionais em conselhos de classe.

Infraestrutura Física

Descrever se o estabelecimento que for classificado como Alto Risco tem projeto arquitetônico aprovado, exceto para os estabelecimentos que não há necessidade de aprovação do mesmo pela vigilância sanitária competente; se o dimensionamento da edificação e das instalações é compatível com todos os procedimentos e atividades desenvolvidas no estabelecimento; se existe separação entre as diferentes atividades por meios físicos ou por outros meios eficazes, de forma a possibilitar um fluxo ordenado e sem cruzamentos, quando estas atividades assim o exigirem.

Relatar se no caso de as atividades serem exercidas em residências por microempreendedor individual (MEI), elas são realizadas em local distinto ao reservado à moradia e de livre acesso à fiscalização sanitária.

Informar se as instalações prediais de água, esgoto, energia elétrica, gases, climatização, proteção e combate a incêndio e outras existentes atendem às exigências dos códigos de obras e posturas locais, assim como normas técnicas pertinentes a cada

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	Número: POP-T-DVSS-010	Versão: 00	Página: 13/21	Início Vigência: 19/11/2024
	Título: Modelo de Relatório de Inspeção Sanitária para Serviços de Interesse da Saúde			

uma das instalações; se as instalações físicas como piso, parede e teto possuem revestimento liso, de cor clara, impermeável e lavável; se os mantêm íntegros e em bom estado de conservação; se mantem as instalações físicas dos ambientes externos e internos em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza, bem como livres de materiais em desuso ou alheios à atividade; Se o local é dotado de iluminação e ventilação compatíveis com o desenvolvimento das suas atividades.

Se suas instalações são abastecidas de água potável e dispõe de conexões com rede de esgoto ou fossa séptica; se na presença de ralos, os mesmos são sifonados e com tampa escamoteável; se há limpeza dos reservatórios de água a cada seis meses com seus registros; se as instalações sanitárias possuem lavatórios e estão supridas de produtos destinados à higiene pessoal, tais como papel higiênico, dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha com os seus devidos insumos; se os coletores dos resíduos são dotados de tampa e acionados sem contato manual e identificados com o tipo de resíduos conforme o PGRSS;

Se o serviço mantém dispensador de álcool gel 70% nas áreas de atendimento aos usuários para antissepsia das mãos antes e após contato com os mesmos; se, caso haja processamento de roupas, a área ou ambiente do mesmo é compatível com o porte do estabelecimento e segregada(o) das(os) demais áreas, a qual deve dispor de equipamentos apropriados e em quantidade suficiente, assim como produtos exclusivos para o processamento de roupas, devidamente registrados na ANVISA, adequadamente armazenados e dentro do prazo de validade; como também procedimentos escritos para segregação das roupas sujas e limpas, lavagem e desinfecção, armazenamento e periodicidade de troca de roupas, bem como utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos responsáveis pela atividade.

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	Número: POP-T-DVSS-010	Versão: 00	Página: 14/21	Início Vigência: 19/11/2024
	Título: Modelo de Relatório de Inspeção Sanitária para Serviços de Interesse da Saúde			

Locais que realizam pigmentação artificial da pele, podologia e atividades afins devem possuir pia destinada exclusivamente para a higiene das mãos com dispensador de sabonete líquido e papel toalha com os seus devidos insumos, bem como uma área com pia e bancada destinada para limpeza, desinfecção ou esterilização de materiais.

Gestão de Equipamentos, Materiais e Produtos

Descrever se todos os produtos e equipamentos sujeitos à vigilância sanitária utilizados na prestação do serviço estão regularizados junto à ANVISA ou, quando se tratar de estabelecimento veterinário, junto ao MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; se a utilização desses produtos e equipamentos obedecem à legislação vigente e as instruções e restrições de uso do fabricante.

Informar se as superfícies dos equipamentos, móveis e utensílios utilizados nos procedimentos e atividades são lisas, impermeáveis, passíveis de limpeza e/ou desinfecção, e estão em bom estado de conservação; se a limpeza dos componentes do sistema de climatização, a troca de filtros e a manutenção programada e periódica destes equipamentos estão registradas e realizadas conforme legislação específica; se a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos são realizadas conforme orientação do fabricante e registrada; se asseguram que o processo de manutenção é rastreável e os registros sejam disponibilizados para autoridade sanitária competente.

Higienização, Desinfecção e Esterilização de Artigos

Nesse tópico é preciso descrever se as instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios estão mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas para a atividade. Como também se os produtos de limpeza e desinfecção são registrados junto à ANVISA e se são utilizados de acordo com as instruções do fabricante, dentro do prazo de validade, disponibilizados em quantidade suficiente e armazenados em local adequado. Se o estabelecimento possui procedimentos de limpeza e desinfecção

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	Número: POP-T-DVSS-010	Versão: 00	Página: 15/21	Início Vigência: 19/11/2024
Título: Modelo de Relatório de Inspeção Sanitária para Serviços de Interesse da Saúde				

escritos e registrados para os mobiliários, equipamentos e ambientes; atividades de limpeza e desinfecção das áreas, com data da realização do procedimento e assinatura de quem as realizou.

Para as atividades que utilizam artigos e instrumentos, como alicates de unha, escova de cabelos, se os mesmos são submetidos a processo de limpeza, desinfecção e/ou esterilização, de acordo com o nível de criticidade, conforme as orientações constantes na Resolução SES/MG nº 8.115, de 18 de abril de 2022 e de acordo com as orientações e especificações do fabricante, com processamento de artigos com fluxo unidirecional da área suja para a área limpa, evitando a contaminação cruzada. Se esses procedimentos são padronizados propiciam maior eficácia.

Para os serviços que fazem esterilização, descrever se os acondicionamentos dos artigos são em embalagens regularizadas junto à ANVISA, contendo na etiqueta de identificação: data da esterilização, data de validade e o nome do responsável pelo processamento. Se em toda embalagem é utilizado o indicador químico classe 1 com a finalidade de identificação dos pacotes já submetidos ao processo de esterilização. Relatar o método de esterilização utilizado, como faz o monitoramento da eficácia do processo e a validação da esterilização.

Relatar se os produtos esterilizados estão armazenados em local limpo e seco, sob proteção da luz solar direta e submetidos à manipulação mínima. Se possui POP para a operação de esterilização, bem como registro de treinamento dos responsáveis pela sua realização, com grade de assuntos e assinatura do responsável pelo treinamento e do treinado.

Gestão de Tecnologias e Processos

Nesse tópico é preciso descrever se o serviço de interesse:

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	Número: POP-T-DVSS-010	Versão: 00	Página: 16/21	Início Vigência: 19/11/2024
	Título: Modelo de Relatório de Inspeção Sanitária para Serviços de Interesse da Saúde			

- dispõe de normas, procedimentos e rotinas técnicas escritas e atualizadas em meio físico ou eletrônico, de todos os seus processos de trabalho, em local de fácil acesso a toda equipe e disponível para o fiscal sanitário, quando couber;
- realiza os gerenciamentos de suas tecnologias de forma a atender as necessidades do serviço, mantendo as condições de seleção, aquisição, armazenamento, instalação, funcionamento, distribuição, descarte e rastreabilidade dos insumos e equipamentos, quando couber;
- utiliza materiais e equipamentos exclusivamente para os fins a que se destinam;
- faz uso de colchões, colchonetes e demais mobiliários almofadados revestidos de material lavável e impermeável, não apresentando furos, rasgos, sulcos e reentrâncias;
- disponibiliza pia com os insumos necessários para as práticas de higienização de mãos dos trabalhadores, clientes, acompanhantes e visitantes;
- considera as legislações sanitárias específicas que envolvem o preparo, armazenamento ou distribuição de alimentos ou bebidas relacionadas às atividades de seu estabelecimento, quando couber.
- proíbe consumo de alimentos nos ambientes destinados à realização de procedimentos;
- informa aos órgãos competentes sobre a suspeita de doença de notificação compulsória, conforme o estabelecido em legislação e regulamentos vigentes, quando couber;
- calcula e mantém o registro referente aos indicadores previstos nas legislações vigentes, quando couber.

Da Segurança Do Residente e do Cliente

CÓPIA INFORMATIVA VÁLIDA POR 24 HORAS APÓS IMPRESSÃO.
A INUTILIZAÇÃO É RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO.
Impresso em: 19/11/2024 14:07

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	Número: POP-T-DVSS-010	Versão: 00	Página: 17/21	Início Vigência: 19/11/2024
Título: Modelo de Relatório de Inspeção Sanitária para Serviços de Interesse da Saúde				

Descrever se o serviço relacionado à assistência ao cuidado e de caráter residencial, quando couber, estabelece estratégias e ações voltadas para Segurança do Residente, tais como:

- Mecanismos de identificação do residente;
- Orientações para a higienização das mãos;
- Ações de prevenção e controle de eventos adversos relacionados ao cuidado à saúde;
- Mecanismos para prevenção de quedas dos residentes;
- Mecanismos para a prevenção de lesão por pressão;
- Orientações para estimular a participação do residente na assistência prestada.

Descrever se o serviço relacionado à atividade de estética, embelezamento, tatuagem e colocação de piercing e correlatos manter ficha cadastral de todos os clientes atendidos, contemplando os seguintes registros:

- Identificação do cliente: nome completo, data de nascimento, sexo, endereço completo e o número da identidade;
- Data de atendimento do cliente;
- Tipo de procedimento realizado com data e local do corpo onde foi realizado o procedimento;
- Eventos adversos/Intercorrências (alergias, infecções, acidentes e outros);
- Informações dos produtos utilizados no procedimento;
- Nome do profissional que realizou o procedimento.

Proteção à Saúde do Trabalhador

Relatar se serviço que oferte procedimentos invasivos ou que trate público vulnerável exige os cartões de vacinação dos trabalhadores, que estes estejam imunizados contra tétano, difteria, hepatite B e contra outros agentes biológicos aos quais possam estar

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	Número: POP-T-DVSS-010	Versão: 00	Página: 18/21	Início Vigência: 19/11/2024
	Título: Modelo de Relatório de Inspeção Sanitária para Serviços de Interesse da Saúde			

expostos. Se o local encaminha os trabalhadores para avaliações periódicas da saúde ocupacional, mantendo registros deste acompanhamento e avaliação; se o serviço oferta mecanismos de prevenção dos riscos de acidentes de trabalho, incluindo adoção de medidas coletivas, fornecimento de EPIs, certificados e em número suficiente e compatível com as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores conforme as orientações do fabricante, sempre que necessário, como também o uso exclusivo da paramentação no ambiente de trabalho.

Informar se o serviço emite os comunicados de acidente de trabalho – CAT; instituindo a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), em estabelecimentos com mais de vinte trabalhadores.

Descrever se o Serviço de interesse da Saúde mantém disponível a todos os trabalhadores:

- a) Normas e condutas de segurança biológica, química, física, ergonômica, ocupacional e/ou ambiental, quando couber;
- b) Instruções para uso dos EPIs, quando couber;
- c) Procedimentos operacionais em caso de incêndios e acidentes.

Gerenciamento de Resíduos e Controle de Pragas e Vetores

Informar se o serviço, quando couber, realiza procedimentos adequados no gerenciamento de resíduos, desde a segregação, o acondicionamento e a identificação, incluindo a coleta, o transporte, o armazenamento e a destinação final, ambientalmente adequada. Se o gerenciamento dos resíduos gerados obedece ao disposto na RDC ANVISA nº 222/2018, ou legislação que venha substituí-la, naquilo que couber.

Informar se a edificação, as instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios estão livres de vetores e pragas urbanas, por meio de um conjunto de ações eficazes e contínuas de controle de vetores e pragas urbanas, com o objetivo de impedir a atração,

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	Número: POP-T-DVSS-010	Versão: 00	Página: 19/21	Início Vigência: 19/11/2024
Título: Modelo de Relatório de Inspeção Sanitária para Serviços de Interesse da Saúde				

o abrigo, o acesso e ou proliferação dos mesmos. Se realizar o controle químico, descrever se são utilizados produtos regularizados pela ANVISA. Em caso de contratação de empresa terceirizada, se essa habilitada e licenciada pelos órgãos sanitário e ambiental.

Conclusão

Descrever o resultado da inspeção sanitária, em consonância com o objetivo da mesma. Imprescindível que sejam apresentadas as seguintes informações:

- Se o estabelecimento possui condições técnicas e operacionais adequadas para início das atividades, no caso de inspeção para licenciamento inicial;
- Se o estabelecimento cumpre os requisitos da legislação vigente ou, nos casos de descumprimento, os prazos determinados para correção das não conformidades. Obs.: Estes prazos poderão estar descritos no corpo do relatório ou em um Termo de Notificação, porém é necessário que esta informação conste na conclusão do relatório;
- Incluir parecer da equipe de inspeção quanto à viabilidade de liberação do alvará sanitário, quando couber;
- Nos casos de apuração de denúncia, deverá constar parecer quanto à procedência (total ou parcial) ou improcedência da mesma, conforme evidências identificadas durante inspeção;
- Se o estabelecimento cumpriu todas as exigências descritas em relatório de inspeção ou notificação emitida em decorrência de inspeção sanitária anterior;
- Informar quanto às medidas adotadas e os Termos/Autos lavrados.

Medidas adotadas

Anexo do relatório de inspeção

CÓPIA INFORMATIVA VÁLIDA POR 24 HORAS APÓS IMPRESSÃO.
A INUTILIZAÇÃO É RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO.
Impresso em: 19/11/2024 14:07

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	Número: POP-T-DVSS-010	Versão: 00	Página: 20/21	Início Vigência: 19/11/2024
Título: Modelo de Relatório de Inspeção Sanitária para Serviços de Interesse da Saúde				

Caso seja necessário anexar documentos ao relatório de inspeção, estes deverão vir descritos e identificados neste item, tais como fotos.

Equipe que participou da inspeção

Inserir o nome completo dos fiscais sanitários e apoio técnico que participaram da inspeção e respectiva Instituição conforme modelo dos quadros no anexo modelo de relatório.

Registro de Entrega do Relatório, Termos e Autos

- **Termos e autos entregues:** preencher com os números dos Termos e Autos entregues.
- **Recebido em: DD / MM /AAAA** preencher com a data de entrega do relatório e demais documentos.
- **Nome do Responsável Legal ou Técnico:** preencher, de maneira legível, com o nome completo do Responsável Legal ou Técnico que recebeu o relatório de inspeção e demais documentos.
- **Documento de Identificação:** preencher com o número, tipo e órgão expedidor do documento de identificação do Responsável Legal ou Técnico.
- **Assinatura:** solicitar a assinatura do Responsável Legal ou Técnico.

9. DESVIOS E AÇÕES NECESSÁRIAS

Relatório de Inspeção Sanitária com dados incompletos, não conclusivos, faltando assinaturas deve retornar para complementação da equipe de inspeção sanitária.

10. ANEXO

Modelo de Relatório de Inspeção em Serviços de Interesse.

11. HISTÓRICO DE VERSÃO

CÓPIA INFORMATIVA VÁLIDA POR 24 HORAS APÓS IMPRESSÃO.
A INUTILIZAÇÃO É RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO.
Impresso em: 19/11/2024 14:07

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	Número: POP-T-DVSS-010	Versão: 00	Página: 21/21	Início Vigência: 19/11/2024
	Título: Modelo de Relatório de Inspeção Sanitária para Serviços de Interesse da Saúde			

Nº. Da Versão	Item	Alterações
00	N/A	Emissão Inicial

12. APROVAÇÃO

Responsabilidade	Nome	Cargo/Setor
Elaboradora	Gabriela Paula Nunes Canhas	EPGS-DVSS/SVS
Revisor técnico	Aletea Ferreira Prado de Figueiredo	Coordenadora - DVSS/SVS
	Mileni Teixeira	EPGS-DVSS/SVS
	Rebecca Barbosa de Decco	EPGS-DVSS/SVS
	Monteiro Marinho	
Revisor da qualidade	Aline Bárbara Pereira Costa	EPGS- DVSS/SVS
	Flávia Adriana dos Reis Silva	EPGS - DVSS/SVS
	Flavia Figueiredo Silva	EPGS - DVSS/SVS
	Ramon Costa Cruz	EPGS- DVSS/SVS
Aprovador	Anderson Macedo Ramos	Diretor- DVSS/SVS